



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

# **EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**  
**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PROPOSTA COMERCIAL
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA SESSÃO DO PREGÃO
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
11. DOS LANCES VERBAIS
12. DO JULGAMENTO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

*ANEXO I - Especificações do Objeto*

*ANEXO II- Termo de referência*

**MODELOS**

**MODELO 1 - Credenciamento**

**MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**

**MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

**MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	<b>Instituto de Previdência Social do Município de Palmas PREVIPALMAS</b>
Processo:	<b>2019011887</b>
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 203/2005, 127/2010 e Decreto Municipal nº 1.031/2015 e suas alterações.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, Portal da Transparência (palmas.to.gov.br) e <b><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	<b>11/11/2019</b>
Hora da Sessão:	<b>14h:00 horas</b>
Informações:	Telefones (63) 3212-7243/7244 em horário comercial E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** Este pregão tem por objeto fornecimento de equipamentos de informática, peças, periféricos e acessórios em geral, para atender a necessidade do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas **PREVIPALMAS**, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

**2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:

**2.2.1.** Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

**2.2.2.** Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

**2.2.2.1.** Microempresa - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

**2.2.2.2.** Empresa de Pequeno Porte - o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**2.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**2.4.** Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

**d.1)** Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.
- 3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

### 4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

- 4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2019  
ENVELOPE N.º .....  
PROPONENTE: .....

### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Os documentos apresentados deverão:
  - a) Quando cópias, com autenticação efetuado por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
  - b) Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

- c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3. Nos termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de:
- a) Reconhecimento de firma, devendo o servidor da Prefeitura de Palmas – TO, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavra sua autenticidade no próprio documento.
- b) Autenticação de cópia de documento, cabendo o servidor da Prefeitura de Palmas – TO, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.
- c) Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio servidor da Prefeitura de Palmas – TO.
- 5.4. As empresas que desejarem autenticar documentos junto à Superintendência de Compras e Licitações, deverão fazer com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência da abertura da sessão do pregão.
- 5.5. **Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.**

## 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.
- 6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site **www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional**.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme **MODELO 2**.

## 7. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:
- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexo I do edital**;
- c) O valor unitário do produto, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

- e) O prazo para entrega dos produtos será de até 30 dias após recebimento da nota de empenho, fornecido pela Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS, de acordo com a demanda;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

**7.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues:**

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na **Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010;**
- b) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3.**

**7.3.** Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

**8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.3.** Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:11540962130085::NO:3,4,6::&cs=3RQp2\\_reZEBcGToA5A-nxalJk-ZE](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:11540962130085::NO:3,4,6::&cs=3RQp2_reZEBcGToA5A-nxalJk-ZE)).

**8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.3. O Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
  - b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
  - c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens **8.4, 8.6 e 8.7**, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
  - d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item **8.3. "c"**, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4**.
- 8.4.** Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
  - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.5.** Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:
- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- 8.6.** Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:
- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;
- 8.7.** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
  - e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
  - f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pela Justiça do Trabalho.
- 8.8.** A *comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 5**.
- 8.9.** No julgamento da HABILITAÇÃO o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.
- 8.10.** Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

**9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

- 9.1.** Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 9.2.** O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 9.3.** Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 9.4.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.
- 9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 10.1.** Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.** O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.
- 10.2.1.** Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

- 10.3.** O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.
- 10.4.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.5.** Caso haja empate nas condições definidas no item **10.3**, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

**11. DOS LANCES VERBAIS**

- 11.1.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 11.2.** Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.
- 11.3.** A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 11.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 11.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
  - c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
  - d)** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.6.** O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12. DO JULGAMENTO**

- 12.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

- 12.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.
- 12.3.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.** Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.
- 12.6.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 12.7.** Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 12.8.** Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado pelo proponente.
- 12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.10.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro a negociação com a licitante.
- 12.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.
- 12.12.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.
- 12.13.** Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

**13. DOS RECURSOS**

- 13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.2.** As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 13.3.** Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.
- 13.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

- 13.5.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 14.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

**15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1.** O Contrato será substituído pela nota de empenho, por tratar-se de produtos com entrega imediata.
- 15.2.** As despesas com a presente aquisição correrão à conta **da Instituto de Previdência Social do Município de Palmas PREVIPALMAS** na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência, **ANEXO II**.

**16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 16.1.** As condições gerais para a execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.
- 16.2.** O prazo para entrega dos produtos será de até 30 dias após recebimento da nota de empenho, fornecido pela Instituto de Previdência Social do Município de Palmas PREVIPALMAS, de acordo com a demanda;
- 16.3.** Fica a empresa obrigada a entregar os produtos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 16.4.** O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.
- 16.5.** A empresa a ser contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da entrega do produto, tais como: transporte, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

**17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 17.1.** Os pagamentos serão realizados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 17.2.** Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.
- 17.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$\text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Pelo não cumprimento total ou parcial dos fornecimentos, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto: no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**18.2.** As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

**18.3.** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**18.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

**18.5.** As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**18.6.** O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao Presidente Previdência Social do Município de Palmas-PREVIPALMAS.

**18.7.** A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**19.2.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

- 19.3.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 19.6.** Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 19.7.** Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 3212-7243/7244 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 25 de outubro de 2019.

**Eneas Ribeiro Neto**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**  
**ANEXOS**

**ANEXO I - Especificações do Objeto**

Item	Unid.	Especificações	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Estimado
1	UND	MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 4GB	6	159,00	954,00
2	UND	MEMÓRIA DDR3 1600 MHZ 8GB	4	279,00	1116,00
3	UND	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 260W, SLIM, BIVOLT, PART NUMBER = 63313-001, SILENCIOSA, 24 PINOS	3	259,00	777,00
4	UND	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 300W, SLIM, BIVOLT, MODELO = SS-300TFX, SILENCIOSA, 24 PINOS	2	309,00	618,00
5	UND	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W (REAIS), BIVOLT, SILENCIOSA, 24 PINOS	3	229,00	687,00
6	UND	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 19V - 7,89A	2	329,00	658,00
7	UND	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 19V - 3,42A - 65W	3	99,00	297,00
8	UND	TECLADO COM INTERFACE USB EM PORTUGUÊS PADRÃO ABNT2(Brasil) COM "Ç", TECLAS SILENCIOSAS, DE RÁPIDA RESPOSTA, LED INDICATIVO DAS FUNÇÕES "NUM LOCK", "CAPS LOCK" E "SCROLL LOCK", COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8 E 10	10	53,00	530,00
9	UND	MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB 2.0, 2 BOTÕES + SCROLL, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8 E 10	20	26,00	520,00
10	UND	HD SATA III 500GB 7200RPM 6GB/S, 16MB CACHÊ	4	189,00	756,00
11	UND	HD SSHD 500GB, SATA III, HÍBRIDO, 6GB/S	3	570,00	1.710,00
12	UND	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB USB 3.0 (COMPATÍVEL C/ USB 2.0), ALIMENTAÇÃO DIRETA USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8 E 10	1	590,00	590,00
13	UND	BATERIA SELADA 12V, 7A, PARA NOBREAK	20	99,00	1980,00
14	UND	PEN DRIVE 16GB	20	39,00	780,00
15	UND	BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE 3V, CR2032	30	2,00	60,00
16	UND	ROTEADOR WIFI, VELOCIDADE 450MB/S E 867 MB/S, DUAL BAND	2	259,00	518,00
17	UND	SWITCH 4 PORTAS	2	99,00	198,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

18	UND	SWITCH 8 PORTAS	2	99,00	198,00
19	UND	PLACA DE REDE GIBABIT 10/100/1000 PCI, PERFIL BAIXO E ALTO	5	99,00	495,00
20	UND	PLACA DE VÍDEO PCI VGA, PERFIL BAIXO E ALTO	3	379,00	1137,00
21	UND	EXTENSÃO C/ 5 TOMADAS, COM 5MT	5	109,00	545,00
22	UND	FILTRO DE LINHA COM FUSIVEL, MÍNIMO C/ 5 TOMADAS	2	27,00	54,00
23	UND	CABO HDMI 1,8 MT	3	15,00	45,00
24	UND	CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA CPU	20	9,00	180,00
25	UND	PASTA PARA SOLDAS DE ESTANHO EM FIO, MÍNIMO 100G	2	24,00	48,00
26	UND	ROLO SOLDA EM FIO ESTANHO 250G	1	32,00	32,00
27	UND	KIT SOLDAGEM: FERRO DE SOLDA 220V, SUGADOR, SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA E LUPA DE AUMENTO COM GARRAS	1	279,00	279,00
28	UND	ALICATE CRIMPADOR PUNCH DOWN INSERÇÃO FÊMEA	1	49,00	49,00
29	UND	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR; DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFONICO, ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA 09V	1	99,00	99,00
30	UND	DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS 501ª REDE UTP FTP COAXIAL CINZA - FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR - POTÊNCIA: 500W - FREQUÊNCIA: 50-60HZ - ROTAÇÃO: 16000RPM - VOLUME DE SOPRO: 2,3M³/MIN - PESO BRUTO: 1,7KG - ACOMPANHA: - 1 BICO ALONGADOR DE BORRACHA - 1 BOLSA PARA COLETA DE PÓ	1	39,00	39,00
31	UND	KIT JOGO DE FERRAMENTAS C/ 129 PEÇAS PARA COMPUTADOR	1	159,00	159,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

32	UND	KIT CARREGADOR PILHA NI-MHCD AA, AAA, BATERIA 9V COM VISOR LCD	1	349,00	349,00
33	UND	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH	1	159,00	159,00
34	UND	PILHA RECARREGÁVEL 9V 450MAH	4	79,00	316,00
35	UND	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO C/ NO MÍNIMO 5KM DE COBERTURA BIVOLT, COM CARREGADOR.	1	519,00	519,00
36	UND	COMPRESSOR DE AR, ACIONAMENTO DIRETO, PRESSÃO 80 LBF/POL, 5,5 BAR, VOLTAGEM 220V	1	290,00	290,00
37	UND	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 5; MACHO; COM VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO; COM CAMADAS DE 2,54; UM NIQUEL E 1,27 UM DE OURO.	200	0,34	68,00
38	CX	CABO DE REDE; UTP CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS, 24 WG AZUL, HOMOLOGADO	1	249,00	249,00
39	MT	VELCRO 2CM LARGURA	50	7,00	14,00
40	UND	ALCOOL ISOPROPILICO; CATEGORIA HPLC; COM TEOR DE 99,8%, ACONDICIONADO EM FRASCO MÍNIMO C/ 500 ML; PARA LIMPEZA EKETRÔNICA COMO PLACAS E CIRCUITO.COM EMBALAGEM DE BICO	4	22,00	88,00
41	UND	LIMPA CONTATO ELÉTRICOS SPRAY	10	18,70	187,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

42	UND	MULTIMETRO DIGITAL DISPLAY LCD / CONTAGEM 3 ¼ DÍG./4000 ILUMINAÇÃO A PROVA D'ÁGUA E POEIRA TENSÃO DC: 400M/4/40/400/1000V TENSÃO AC: 400M/4/40/400/1000V CORRENTE DC: 40M/400M/40M/400M/10A CORRENTE AC: 40M/400M/40M/400M/10A RESISTÊNCIA: 400/4K/40K/400K/4M/40MΩ CAPACITÂNCIA: 40N/400N/4M/40M/100M/400M/20MF FREQUÊNCIA: 5/50/500/5KHZ TESTE DE CONTINUIDADE E DIODO DUTY CYCLE MUDANÇA DE FAIXA AUTOMÁTICA/MANUAL AUTO DESLIGAMENTO DATA HOLD RELATIVO INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA PRECISÃO BÁSICA: 0,05% CATEGORIA: CAT III 1000V / CAT IV 600V DIMENSÕES/PESO: 182X82X55MM/37	1	349,00	349,00
43	UND	TESTADOR DE CABOS 3 EM 1 RJ-45/RJ-11/USB, TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11 NS468 MXT CHECAGEM RÁPIDA E FÁCIL PARA CONTINUIDADE DE CABO, FALTA DE CABO, CIRCUITO ABERTO, CURTO, CABO EM LINHA OU CABOS CRUZADOS. QUALQUER CABO JÁ INSTALADO OU NÃO. TESTA CABOS DE REDES; VERIFICA SE OS CABOS ESTÃO CONECTADOS DE FORMA CORRETA E TAMBÉM A SUA POLARIZAÇÃO; POSSUI UM LED POR PAR DE CABOS E UM AVISO SONORO QUE PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS. COM O TERMINAL INCLUÍDO; ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA 9V (INCLUSA)	1	249,00	249,00
44	UND	TESTADOR DE CABOS DE REDE LOCALIZADOR ZUMBADOR PROFISSIONAL	1	269,00	269,00
45	UND	ROTULADOR ELETRÔNICO, EM FITA, LARGURA DE 9 A 12MM, RESOLUÇÃO 23DPI E CORTADOR MANUAL	1	264,00	264,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

46	UND	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, LARGURA DE 9 A 12MM	10	89,00	890,00
47	UND	PARAFUSADEIRA TORQUE, MÁX. (EM MATERIAIS DUROS): 27 NM TORQUE MÁX (MATERIAIS MACIOS): 11 NM TIPO DE BATERIA: IONS LÍTIO VOLTAGEM DA BATERIA: 12V AUTONOMIA DA BATERIA: 1,5 AH Ø MÁX. PARAFUSO: 6MM DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10MM DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 23MM MECANISMO DE 2 VELOCIDADES INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FREIO DE MOTOR MECANISMO DE 2 VELOCIDADES SISTEMA DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS (12V MAX / 14,4 V) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL 01 CARREGADOR 02 BATERIAS DE 12V 1,5 AH MÁX	1	699,00	699,00
48	UND	MALETA PARA FERRAMENTAS COMPRIMENTO DA MALETA PARA FERRAMENTAS: 45,5 CM LARGURA DA MALETA PARA FERRAMENTAS: 33,0 CM ALTURA DA MALETA PARA FERRAMENTAS: 15,2 CM MATERIAL DA MALETA PARA CAPACIDADE MÁXIMA DA MALETA PARA FERRAMENTAS: 10,0 KG	1	490,00	490,00
49	UND	MONITOR LED 19 POLEGADAS	3	629,00	1887,00
50	UND	ESTABILIZADOR 500VA ENTRADA BIVOLT C/ 4 TOMADAS	5	259,00	1295,00
				<b>TOTAL.:</b>	<b>24.739,00</b>




**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

**ANEXO II - Termo de Referencia**

**ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b>	<b>Data: 29/08/2019</b>	<b>Nº 032</b>
	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS</b>		

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**  
**(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

**1 – Unidade orçamentária demandante.**

Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, Presidente: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, fone: (63) 2111-6366.

**2 – Objeto:**

O presente Termo de Referência tem por objeto à aquisição de equipamentos de informática, peças, periféricos e acessórios em geral, para atender a necessidade do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.

**3 – Origens dos Recursos:**

Recursos próprios destinados a outras funções

**4 – Justificativa Da Aquisição Ou Contratação.**

A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial tanto para modernizar ferramentas de trabalho quanto dar continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística garantindo satisfação dos usuários e da população assistida.

Visto que, a informática, de forma racional, possibilita e potencializa a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento desta Instituição e ainda, reduz o tempo de respostas às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos servidores e usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e eficiência.

Essa aquisição se faz necessária para que nossos serviços tenham mais qualidade, agilidade e segurança na hora de sanar problemas do dia a dia, sendo a tecnologia instrumento fundamental para qualquer ambiente de trabalho nos dias de hoje. Os equipamentos são para suprir demandas de vários setores no PREVIPALMAS como; a diretoria previdenciária, contabilidade, financeiro, conselho e protocolo, ainda, fazer substituição de alguns que já não atendem as necessidades exigidas.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

<b>5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>				
Conforme anexo I				
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>				
TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.739,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e nove reais)				
<b>6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b>				
<b>Funcional Programática – Nome da ação</b>	<b>Natureza da Despesa - Subitem</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
03.6100.09.122.1139.4501– Manutenção dos serviços administrativos	33.90.30 - 1700	005000103	20191136	17.413,00
	33.90.30 - 2600			2.606,00
	33.90.30 - 400			264,00
	33.90.30 - 4200			888,00
	33.90.30 - 3800			989,00
	33.90.30 - 3500			1.887,00
	33.90.30 - 600			519,00
	33.90.30 - 1600			173,00
TOTAL				24.739,00
<b>7 – Valor Total por extenso:</b>				
<b>R\$ 24.739,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e nove reais)</b>				
<b>8 – Prazo Para a Entrega / Execução:</b>				
Os itens serão entregues na sede do PREVIPALMAS, sem qualquer custo adicional referente as despesas com transportes e emolumentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da emissão da Nota de Empenho.				
<b>9 – Local De Entrega / Realização / Instalação:</b>				
PREVIPALMAS - Instituto de Previdência Social de Palmas localizado a Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B/AV. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.				



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

**10 – Condições Gerais:**

**10.1- Obrigações da contratante:**

Os produtos serão adquiridos de forma que atenda às necessidades do PREVIPALMAS, que rejeitará, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste termo de referência ou com as especificações contidas na ordem de fornecimento.

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;

Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes ao objeto do presente termo e efetuar o pagamento do material adquirido, dentro das condições e prazos estabelecidos.

**10.2 – Obrigações da Contratada:**

**Fornecer os produtos ou matérias qualidade, conforme as especificações constantes do presente termo, no local indicado pela contratante;**

Substituir no todo ou em parte, o material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas;

Apresentar a Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição dos produtos efetivamente fornecidos.

**10.3 - Do Pagamento:**

O pagamento será efetuado em moeda nacional, por meio de ordem bancaria na conta corrente da empresa fornecedora, efetuado em até 05(cinco) dias uteis, através de nota fiscal devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo a referida empresa comprovar que mantém todas as condições de habilitação exigida.

**11 – Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do Termo de Referência:**

Data \_\_/\_\_/\_\_ \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura

**12 – Validação Orçamentária - Financeira**

Data \_\_/\_\_/\_\_ \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

<b>13 – Setor Solicitante:</b>  Data __/__/__ _____  Carimbo e assinatura	<b>14 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente:</b>  Data __/__/__ _____  Carimbo e assinatura
<b>15 - Ordenador de despesas:</b>  Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.  Data: ____/____/____ _____  Carimbo e assinatura do solicitante	



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

**MODELOS**  
**MODELO 1 - Credenciamento**

A empresa ....., CNPJ n° ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial n° xxx/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

**MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

**MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2019, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

**MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas/TO, .....de ..... de 2019.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2019.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*Descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019**  
**MICRO EMPRESA E EPP**

**MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Ref.: Pregão Presencial N° \_\_\_\_\_/2019.  
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n° ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)